



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

APOSTILA - TRE/PRE/DG/SA/COLIC/SECON**APOSTILA Nº 21****CONTRATO TRE/PA Nº 102/2021**

EXPEÇO, com base no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a presente apostila ao **Contrato TRE/PA nº 102/2021**, firmado entre a União, por intermédio deste Tribunal, e a empresa **STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços especializados, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, de recepcionista, para o Edifício Sede do TRE-PA, com os seguintes objetivos:

Registrar a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 102/2021, em decorrência do reajuste do **salário** da categoria e do **vale alimentação** nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC X SINELPA 2025/2026 (evento 2678130), passando o valor total do contrato de R\$ 799.622,74 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 853.051,35 (oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, **retroativo à 01/01/2025** (data base da categoria, nos termos da CCT 2025/2026, evento 2678130, conforme planilha apresentada pelo NFAC no evento 2678149 e discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO	VIGÊNCIA CONTRATUAL (meses)	VALOR GLOBAL
1	Serviços de RECEPTIONISTA	Fixa	1.1. Valor Mensal Fixo do Posto	15	R\$ 4.265,55	12	R\$ 767.799,00
		Variável	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60	R\$ 1.217,57	3	R\$ 54.790,67
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20	R\$ 541,11	3	R\$ 24.350,10
			1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 35,11	3	R\$ 1.579,73
			1.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 100,71	3	R\$ 4.531,85
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1					R\$ 853.051,35

Registrar a REVISÃO do CONTRATO nº 102/2021, em decorrência do reajuste do valor do vale transporte, passando o valor total do contrato para **R\$ 858.263,51 (oitocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, **retroativo a 14/04/2025** (data do reajuste do vale transporte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 113.606/2025-PMB, evento 2678132), conforme a planilha apresentada pelo NFAC no evento 2678153 e discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA	SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/POSTO	VIGÊNCIA CONTRATUAL (meses)	VALOR GLOBAL
1	Serviços de RECEPCIONISTA	Fixa	1.1. Valor Mensal Fixo do Posto	15	R\$ 4.293,19	12	R\$ 772.774,20
		Variável	1.2. Serviço extraordinário (50%)	60	R\$ 1.217,57	3	R\$ 54.790,67
			1.3. Serviço extraordinário (100%)	20	R\$ 541,11	3	R\$ 24.350,10
			1.4. Vale transporte (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	8 VT/mês	R\$ 40,37	3	R\$ 1.816,69
			1.5. Vale alimentação/refeição (em função do serviço extraordinário - sábados, domingos ou feriados)	4 VA/mês	R\$ 100,71	3	R\$ 4.531,85
		VALOR GLOBAL DO ITEM 1					R\$ 858.263,51

Registrar o reforço da Nota de Empenho Nº **2025NE000093**, através do Registro Orçamentário Nº 2025RO002236 de 30/05/2025, no valor de **R\$ 18.397,61 (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme autorizado no evento 2705419.

Esta apostila torna-se parte integrante do contrato supramencionado.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretor-Geral**, em 01/07/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2740143** e o código CRC **0CF33F3C**.